

Assunto: Proposta de preços e documentação pregão 02/2018
De: facilita agro <facilitatda@gmail.com>
Data: Terça, Maio de 15 de 2018 12:00 BRT
Para: 7a.sl@codevasf.gov.br
Responder-Para: facilita agro <facilitatda@gmail.com>
7 arquivos

Bom dia,

Segue em anexo proposta de preços e documentação referente ao pregão 02/2018. Favor acusar recebimento, obrigado. Abrimos mão do lote 01 por só ser vantajoso caso pudéssemos fechar os dois lotes nos valores em que foram registrados no ato dos lances. Por isso solicitamos que convoque o próximo licitante para o lote 01 e permanecemos apenas com o lote 02 segundo enviado na proposta.

sds

--

Djael Jr
(75)3621-1069
(75)9229-1117
Facilita Ltda



codevasf 02.2018.pdf (214 KiB)



croqui kit irriga 500 mts codevasf.pdf (200 KiB)



proposta de preços 02.2018.pdf (1.2 MiB)



ACT Kit Sebrae.pdf (3.1 MiB)



SICAF.pdf (103 KiB)



CONCORDATA E FALENCIA.pdf (18.1 KiB)



3 Alt Cont Facilita.pdf (2.3 MiB)



ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	COTA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	150186	Kit de irrigação familiar por gotejamento, com capacidade para irrigar área de 500 m².	Reserva - ME/EPP	Unid	500	529,99	264.995,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$)							264.995,00

Cruz das Almas, 15 de maio de 2018.

Djailson da Silva Junior

DJAIL DÍAS DA SILVA JUNIOR
GERENTE

CJ 05.257.607-84 SSP/BA

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRINDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 10304614/0001-10

RUA MANOEL VILLABORN, 132, CENTRO

CRUZ DAS ALMAS - BA

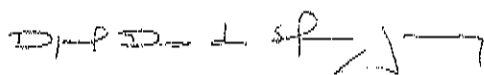
CEP - 44388-000

TELEFAX: (75)3621-1069



ITEM	Discriminação	Unid.	Quant.
1.1	Bobina de Tubo Gotejador, gotejador in-line (interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30 m em 0,30 m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0 mm e diam. Int 6,4mm. - NETAFFIM	m	400
1.2	Tubo Polietileno - PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada. - NAADAN	m	70
1.3	Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh. - AZUD	und.	1
1.4	Registro de esfera, PVC, DN 1 pol, Roscável - UNIFORTT	und.	1
1.5	Conector dentado macho 8,0 mm - IMPELBRAS	und.	46
1.6	Tc de Red. PVC 1 x 3/4 pol. Roscável - PLASTILIT	und.	2
1.7	Niple PVC Roscável. 1" - TIGRE	und.	3
1.8	Tubo de polietileno DN 16 mm, Diâmetro inter. 14,2 mm, 0,9mm de espessura da parede - NAADAM	m	1
1.9	Escova de cerdas plásticas, 40 mm para limpeza interna do filtro de tela - ROMATA	und.	1
1.10	Conector para PE, de 20 mm x 3/4 pol, rosca macho - ASPERJATO	und.	2
1.11	Conector dentado de união de 20mm - IMPELBRAS	und.	5
1.12	Cap de PVC Roscável de 1 pol. - TIGRE	und.	1
1.13	Mini furador 3,5 mm - AGROJET	und.	1
1.14	Conector cotovelo dentado de 20 mm - ASPERJATO	und.	4
1.15	Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m - GOOL	und.	1
1.16	Conector final de linha de 20 mm - IMPELBRAS	und.	2
1.17	Adaptador flange de PVC, FL 32, marrom - FORTLEV	und.	1
1.18	Planta descritiva da montagem	und.	1

Cruz das Almas, 15 de maio de 2018.



DIAEL DIAS DA SILVA JUNIOR
GERENTE
CI 05.257.607-84 SSP/BA

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILLOBOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069

1990. 2. 28. 1990. 3. 1. 1990. 3. 2. 1990. 3. 3. 1990. 3. 4. 1990. 3. 5. 1990. 3. 6. 1990. 3. 7. 1990. 3. 8. 1990. 3. 9. 1990. 3. 10. 1990. 3. 11. 1990. 3. 12. 1990. 3. 13. 1990. 3. 14. 1990. 3. 15. 1990. 3. 16. 1990. 3. 17. 1990. 3. 18. 1990. 3. 19. 1990. 3. 20. 1990. 3. 21. 1990. 3. 22. 1990. 3. 23. 1990. 3. 24. 1990. 3. 25. 1990. 3. 26. 1990. 3. 27. 1990. 3. 28. 1990. 3. 29. 1990. 3. 30. 1990. 3. 31. 1990. 4. 1. 1990. 4. 2. 1990. 4. 3. 1990. 4. 4. 1990. 4. 5. 1990. 4. 6. 1990. 4. 7. 1990. 4. 8. 1990. 4. 9. 1990. 4. 10. 1990. 4. 11. 1990. 4. 12. 1990. 4. 13. 1990. 4. 14. 1990. 4. 15. 1990. 4. 16. 1990. 4. 17. 1990. 4. 18. 1990. 4. 19. 1990. 4. 20. 1990. 4. 21. 1990. 4. 22. 1990. 4. 23. 1990. 4. 24. 1990. 4. 25. 1990. 4. 26. 1990. 4. 27. 1990. 4. 28. 1990. 4. 29. 1990. 4. 30. 1990. 5. 1. 1990. 5. 2. 1990. 5. 3. 1990. 5. 4. 1990. 5. 5. 1990. 5. 6. 1990. 5. 7. 1990. 5. 8. 1990. 5. 9. 1990. 5. 10. 1990. 5. 11. 1990. 5. 12. 1990. 5. 13. 1990. 5. 14. 1990. 5. 15. 1990. 5. 16. 1990. 5. 17. 1990. 5. 18. 1990. 5. 19. 1990. 5. 20. 1990. 5. 21. 1990. 5. 22. 1990. 5. 23. 1990. 5. 24. 1990. 5. 25. 1990. 5. 26. 1990. 5. 27. 1990. 5. 28. 1990. 5. 29. 1990. 5. 30. 1990. 5. 31. 1990. 6. 1. 1990. 6. 2. 1990. 6. 3. 1990. 6. 4. 1990. 6. 5. 1990. 6. 6. 1990. 6. 7. 1990. 6. 8. 1990. 6. 9. 1990. 6. 10. 1990. 6. 11. 1990. 6. 12. 1990. 6. 13. 1990. 6. 14. 1990. 6. 15. 1990. 6. 16. 1990. 6. 17. 1990. 6. 18. 1990. 6. 19. 1990. 6. 20. 1990. 6. 21. 1990. 6. 22. 1990. 6. 23. 1990. 6. 24. 1990. 6. 25. 1990. 6. 26. 1990. 6. 27. 1990. 6. 28. 1990. 6. 29. 1990. 6. 30. 1990. 7. 1. 1990. 7. 2. 1990. 7. 3. 1990. 7. 4. 1990. 7. 5. 1990. 7. 6. 1990. 7. 7. 1990. 7. 8. 1990. 7. 9. 1990. 7. 10. 1990. 7. 11. 1990. 7. 12. 1990. 7. 13. 1990. 7. 14. 1990. 7. 15. 1990. 7. 16. 1990. 7. 17. 1990. 7. 18. 1990. 7. 19. 1990. 7. 20. 1990. 7. 21. 1990. 7. 22. 1990. 7. 23. 1990. 7. 24. 1990. 7. 25. 1990. 7. 26. 1990. 7. 27. 1990. 7. 28. 1990. 7. 29. 1990. 7. 30. 1990. 7. 31. 1990. 8. 1. 1990. 8. 2. 1990. 8. 3. 1990. 8. 4. 1990. 8. 5. 1990. 8. 6. 1990. 8. 7. 1990. 8. 8. 1990. 8. 9. 1990. 8. 10. 1990. 8. 11. 1990. 8. 12. 1990. 8. 13. 1990. 8. 14. 1990. 8. 15. 1990. 8. 16. 1990. 8. 17. 1990. 8. 18. 1990. 8. 19. 1990. 8. 20. 1990. 8. 21. 1990. 8. 22. 1990. 8. 23. 1990. 8. 24. 1990. 8. 25. 1990. 8. 26. 1990. 8. 27. 1990. 8. 28. 1990. 8. 29. 1990. 8. 30. 1990. 8. 31. 1990. 9. 1. 1990. 9. 2. 1990. 9. 3. 1990. 9. 4. 1990. 9. 5. 1990. 9. 6. 1990. 9. 7. 1990. 9. 8. 1990. 9. 9. 1990. 9. 10. 1990. 9. 11. 1990. 9. 12. 1990. 9. 13. 1990. 9. 14. 1990. 9. 15. 1990. 9. 16. 1990. 9. 17. 1990. 9. 18. 1990. 9. 19. 1990. 9. 20. 1990. 9. 21. 1990. 9. 22. 1990. 9. 23. 1990. 9. 24. 1990. 9. 25. 1990. 9. 26. 1990. 9. 27. 1990. 9. 28. 1990. 9. 29. 1990. 9. 30. 1990. 10. 1. 1990. 10. 2. 1990. 10. 3. 1990. 10. 4. 1990. 10. 5. 1990. 10. 6. 1990. 10. 7. 1990. 10. 8. 1990. 10. 9. 1990. 10. 10. 1990. 10. 11. 1990. 10. 12. 1990. 10. 13. 1990. 10. 14. 1990. 10. 15. 1990. 10. 16. 1990. 10. 17. 1990. 10. 18. 1990. 10. 19. 1990. 10. 20. 1990. 10. 21. 1990. 10. 22. 1990. 10. 23. 1990. 10. 24. 1990. 10. 25. 1990. 10. 26. 1990. 10. 27. 1990. 10. 28. 1990. 10. 29. 1990. 10. 30. 1990. 10. 31. 1990. 11. 1. 1990. 11. 2. 1990. 11. 3. 1990. 11. 4. 1990. 11. 5. 1990. 11. 6. 1990. 11. 7. 1990. 11. 8. 1990. 11. 9. 1990. 11. 10. 1990. 11. 11. 1990. 11. 12. 1990. 11. 13. 1990. 11. 14. 1990. 11. 15. 1990. 11. 16. 1990. 11. 17. 1990. 11. 18. 1990. 11. 19. 1990. 11. 20. 1990. 11. 21. 1990. 11. 22. 1990. 11. 23. 1990. 11. 24. 1990. 11. 25. 1990. 11. 26. 1990. 11. 27. 1990. 11. 28. 1990. 11. 29. 1990. 11. 30. 1990. 12. 1. 1990. 12. 2. 1990. 12. 3. 1990. 12. 4. 1990. 12. 5. 1990. 12. 6. 1990. 12. 7. 1990. 12. 8. 1990. 12. 9. 1990. 12. 10. 1990. 12. 11. 1990. 12. 12. 1990. 12. 13. 1990. 12. 14. 1990. 12. 15. 1990. 12. 16. 1990. 12. 17. 1990. 12. 18. 1990. 12. 19. 1990. 12. 20. 1990. 12. 21. 1990. 12. 22. 1990. 12. 23. 1990. 12. 24. 1990. 12. 25. 1990. 12. 26. 1990. 12. 27. 1990. 12. 28. 1990. 12. 29. 1990. 12. 30. 1990. 12. 31. 1990.

| ITEM | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|----------------|--------|
| 1.1 | Reboco de Teto: Gesso extra, espessura mínima (incluindo de reboco) com uma taxa de 1,13 m ² x 1,13 m ² x espessura de 0,30 m ou 0,30 m, com interface contra PVC, póssimo de 1,33 de negro final de 0,30 m | m ² | 486,5 |
| 1.2 | Tela Petróleo - 25 de 10mm de espessura e 1,00m de espessura de 1,13m ² x 1,13m ² de espessura extra, com interface contra PVC, mínimo de 1,33 de negro final de 0,30 m | m ² | 76,9 |
| 1.3 | Elétrico de Teto: Placa de 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.4 | Reboco de reboco: PVC EN tipo: Reboco | unid | 1,9 |
| 1.5 | Unidade de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.6 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.7 | Unidade de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.8 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.9 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.10 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.11 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.12 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.13 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.14 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.15 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.16 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.17 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |
| 1.18 | Reboco de reboco: 1/2" x 1/2" x 1/2" x 1/2" | unid | 1,9 |

[illegible]



TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: FACILITA SERV VEND E ASSIST TEC AGROIND LTDA EPP

CNPJ: 10.304.614/0001-10

ENDEREÇO: R. MANOEL VILABOIN, 132, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS – BA, CEP – 44380-000

FONE: (75)3621-1069

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO

E DO PARNAÍBA – CODEVASF

Rua Taumaturgo de Azevedo, nº 2315, Bloco 02 –Centro

64001-340 – Teresina-PI

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o(s) item(s) conforme condições expressas no Edital nº 02/2018 e anexos, consoante quadro(s) abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UASG | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------|--------|----------------|-------------|
| 02 | KIT DE IRRIGAÇÃO FAMILIAR POR GOTEJAMENTO, COM CAPACIDADE PARA IRRIGAR ÁREA DE 500M² - NACIONAL | 195012 | UNID | 500 | 529,99 | 264.995,00 |

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura do contrato.

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILLABOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069



Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 120 (cento e vinte) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja 15/05/18, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinado o contrato/Ata de Registro de Preço, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

Atenciosamente

FACILITA SERV VEND E ASSIST TEC A GROIND LTDA
CNPJ: 10.304.614/0001-10

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILLOBOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - 7ºSR

Em atendimento ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 da CODEVASF - 7ºSR, apresento nossa proposta de preços para Registro de Preços para o fornecimento de Kits de Irrigação Familiar por gotejamento, com capacidade para irrigar áreas de 500 m², e Caixas d'água de polietileno com capacidade para 500 litros com tampa, com vistas a atender às demandas dos Produtores Rurais que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/7ºSR., conforme quantitativo e especificações abaixo:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | UNID | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR TOTAL |
|------|--------|---|------|----------------|-------|-------------|
| 02 | 150186 | KIT DE IRRIGAÇÃO FAMILIAR POR GOTEJAMENTO, COM CAPACIDADE PARA IRRIGAR ÁREA DE 500M² - NACIONAL | UND | 529,99 | 500 | 264.995,00 |

1. Preço total da proposta **R\$ 264.995,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**
2. Prazo de validade da proposta: 120 dias
3. Condição de pagamento faturado em até 30 dias após o recebimento.
4. Prazo para fornecimento dos produtos em até 90 dias, considerando o recebimento da Ordem de Compras/Serviços (OCS) / Nota de Empenho/ assinatura do contrato.
5. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, frete, materiais, serviços e encargos sociais, civis, fiscais, previdenciários e trabalhistas que resultem da prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;
6. Os produtos objetos deste processo licitatório serão entregues de acordo com as especificações constantes no edital.
7. As incidências fiscais e demais encargos serão por conta da contratada, inclusive todas as despesas com transporte, seguros, tributos de qualquer natureza ou espécie necessários ao perfeito fornecimento do material instrucional, objeto desta licitação;
8. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;
9. Os produtos, objeto desta licitação, serão entregues, montados e testados, no endereço citado no item 2.1 do edital, apresentando garantias contra defeitos de fabricação no prazo de validade fixado pelo fabricante, as quais deverão estar expressas na proposta. Em caso de não atendimento das garantias, quando constatado no momento apropriado da entrega, tornará o fornecedor passível de multas e ao devido ressarcimento dos prejuízos, de acordo com a legislação vigente.
10. Os materiais e bens objetos desta licitação serão entregues nos seguintes locais: CODEVASF - Avenida João XXIII, nº 7600, Bairro Gurupi, CEP nº 64.091-205, Teresina – Piauí;

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILLOBOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069



- 11.A CONTRATADA responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os produtos objeto deste Edital são novos, sem uso e livres de defeitos de fabricação ou de outros componentes técnicos, que atendem as Normas da ABNT e INMETRO, obrigando-se a garanti-los, contado da data de entrega dos mesmos, intervir junto aos fabricantes em casos de utilização dos Termos de Garantia e atender ao item 11 dos Termos de Referência, parte integrante deste Edital;
- 12.A CONTRATADA se responsabilizará por garantias, fretes, carga, descarga e montagem dos equipamentos constantes deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para a CODEVASF, de modo a garantir a entrega dos mesmos em perfeitas condições.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

FACILITA SERVICOS VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA-ME apresenta, a seguir, os dados de seu representante legal para assinatura do eventual CONTRATO:

NOME(S): DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR

CARGO(S): GERENTE

NACIONALIDADE(S): Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

RG: 05.257.607-84 SSP/BA – CPF: 645.774.495-87

RESIDÊNCIA : Rua Rui Barbosa, s/n, Caixa Postal – 94, Centro, Cruz das Almas – Ba, Cep – 44.380-000

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: FACILITA SERVICOS VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA-ME

ENDEREÇO: Rua Manoel Vilaboin, 132, Centro, Cruz das Almas – BA CEP 44.380-000

TELEFONE: (75) 3621-2704 / (71) 9128-2234

CNPJ Nº: 10.304.614/0001-10

INSC. ESTADUAL Nº: 078.165.601

DADOS BANCÁRIOS:

CX. ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA - CRUZ DAS ALMAS: nº 0948

CONTA CORRENTE Nº:1420-5

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILABOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069



Cruz das Almas, 15 de maio de 2018.

DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR
GERENTE
CT 05.257.607-84 SSP/BA

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILLOBOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069



TERMO DE PROPOSTA

DATA: 15/05/2018

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: FACILITA SERV VEND E ASSIST TEC AGROIND LTDA

CNPJ: 10.304.614/0001-10

ENDEREÇO: R. MANOEL VILABOIN, 132, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS – BA,
CEP – 44.380-000

FONE/FAX: (75)3621-1069

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E
DO PARNAÍBA – CODEVASF -7ª/SR

Rua Taumaturgo de Azevedo, nº 2315, Bloco 02, Sala 106, Centro, Teresina –
PI

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Fornecimento de kits de irrigação, conforme especificações técnicas, visando atender as demandas relacionadas às ações desenvolvidas pela 6ª GRR/UDT em comunidades rurais situadas nos municípios de atuação da 7ª/Superintendência Regional da CODEVASF (7ªSR), no estado da Piauí, referente ao objeto do Edital nº 03/2018 – Pregão Eletrônico, em conformidade com as especificações, no valor global de R\$ 264.995,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), conforme Planilha de Formação de Preços anexa. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 120 (cento e vinte) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja,

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILABOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069



15/09/2018, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer prazo antes da expiração desse prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr. DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR, carteira de Identidade nº 05.257.607-84, Órgão Expedidor SSP/BA, CPF nº 645.774.495-87, residente e domiciliado(a) na rua Carlos Maron, nº 109, bairro Candéal, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços.

Atenciosamente.

FACILITA SERV VEND E ASSIST TEC AGROIND LTDA EPP
CNPJ: 10.304.614/0001-10

DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR
CI – 05.257.607-84 SSP/BA

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILLABOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069



DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “c” DO ITEM 10.1.1)

A Licitante FACILITA SERV VEND E ASSIST TEC AGROIND LTDA EPP, CNPJ/MF nº 10.304.614/0001-10, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

- 1) ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI Nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:
 - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação (art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/1993);
 - que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
 - que não está impedida de licitar e contratar com a CODEVASF (art. 87, Inciso IV, da Lei 8.666/1993).
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cruz das Almas, 15 de maio de 2018.

DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR
GERENTE
CI 05.257.607-84 SSP/BA

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILLABOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO 02/2018

DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR, como representante devidamente constituído da FACILITA SERV VEND E ASSIST TEC AGROIND LTDA EPP doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) pregão 02/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do pregão 02/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão 02/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão 02/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão 02/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão 02/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão 02/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão 02/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão 02/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas, 15 de maio de 2018.

DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR
GERENTE
CI 05.257.607-84 SSP/BA

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILLABOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069



**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Os Empresários TIAGO SANTANA SILVA e DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR sócios da empresa FACILITA SERV VEND E ASSIST TEC AGROIND LTDA EPP, com sede a Rua Manoel Vilaboim, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

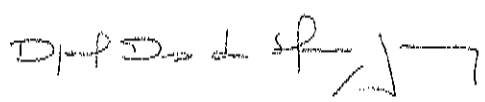
Cruz das Almas, 15 de maio de 2018.

DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR
GERENTE
CI 05.257.607-84 SSP/BA

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILABOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (75)3621-1069



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

| | | | |
|--|------------------------|--|-----------------|
| EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 02/2018-7ª/SR | | | |
| <i>IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE</i> | | | |
| Razão Social: FACILITA SERV VEND E ASSIST TEC AGROIND LTDA | | | |
| Endereço: R. MANOEL VILABOIM | | Número: 132 | |
| Bairro: CENTRO | Cidade: CRUZ DAS ALMAS | UF: BA | CEP: 44380-000 |
| CNPJ/MF: 10.304.614/0001-10 | | Inscrição Estadual: | |
| Telefone: (75)3621-1069 | Fax: (71)3621-2704 | Email: facilitaltda@gmail.com | |
| <i>REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO</i> | | | |
| Nome: DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR | | Cargo: GERENTE | |
| Nacionalidade: BRASILEIRO | Estado Civil: CASADO | Profissão: AGRÔNOMO | |
| RG: 5.257.607-84 | Órgão Emissor: SSP/BA | CPF: 645.774.495-87 | |
| Endereço: R. CARLOS MARON | | Número: 109 | |
| Bairro: CANDEAL | Cidade: SALVADOR | UF: BA | CEP: 40.296-220 |
| Telefone: (71)3484-6767 | Fax: (75)3621-2704 | E-mail: facilitaltda@gmail.com | |
| Local e Data: Cruz das Almas, 15 de maio de 2018. | | Assinatura do Representante Legal:
 | |

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
 CNPJ: 10304614/0001-10
 RUA MANOEL VILABOIM, 132, CENTRO
 CRUZ DAS ALMAS - BA
 CEP - 44380-000
 TELEFAX: (75)3621-1069



Para garantir a qualidade dos produtos adquiridos através deste Termo de Referência, a empresa FACILITA SERV VEND E ASSIST TEC AGROIND LTDA EPP declara se compromete a entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas descritas na planilha, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos.

Cruz das Almas, 15 de maio de 2018.

DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR
GERENTE
CI 05.257.607-84 SSP/BA

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 10304614/0001-10
RUA MANOEL VILLOBOIM, 132, CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CEP - 44380-000
TELEFAX: (73)3621-1069



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA FINS DE PROVA PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, QUE A EMPRESA **FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.304.614/0001-10, COM SEDE E ENDEREÇO NA RUA MANOEL VILABOIN, Nº 132, CEP 44.380-000, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS/BA, FORNECEU, DE MANEIRA SATISFATÓRIA, KITS PAIS QUE CONTÊM MATERIAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL – PROJETO PAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, LOCALIZADO NA AV. MONSENHOR TABOSA, Nº 777, PRAIA DE IRACEMA, FORTALEZA/CE, FONE: (85) 3255-6800, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.121.494/0001-01, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E OS DETALHAMENTOS CONSTANTES ABAIXO, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº G-0366/2012, CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2012, INEXISTINDO FATOS, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE DESABONEM A CONDUTA DE SEUS PROFISSIONAIS:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|--|------------|------------|
| 01 | Caixa d'água de fibra de vidro com tampa – 5.000 litros, saída entrada de 1", cor azul. A caixa deverá conter 3(três) logomarcas pintadas nos seguintes tamanhos: PROJETO PAIS 59 cm largura X 31 cm altura, MDS 189 cm de largura X 31 cm de altura, SEBRAE 64 cm de largura X 31 cm altura, as logos serão encaminhadas em anexo e o lay out deverá ser aprovado pelo SEBRAE/CE. | unid. | 01 |
| 02 | Abraçadeira sem fim, de ferro galvanizado 1". | unid. | 10 |
| 03 | Conector inicial para fita gotejadora de 1/2" com anel de vedação. | unid. | 16 |
| 04 | Emenda de fita gotejadora. | unid. | 10 |
| 05 | Registro de 1" em PVC. | unid. | 06 |
| 06 | Niple de PVC 1". | unid. | 04 |
| 07 | Flange de PVC 1" rosca. | unid. | 02 |
| 08 | Tê de PVC de 1". | unid. | 03 |
| 09 | Unidade Luva de PVC de 1". | unid. | 02 |
| 10 | Filtro de disco 1", em Y, com 5m ³ /hora de vazão. | unid. | 01 |
| 11 | Adaptador de 1" rosca/mangueira | unid. | 10 |
| 12 | Fita Veda Rosca 18 mm - Rolo de teflon (veda-rosca). | Rolo (20m) | 02 |
| 13 | Fita (tubo) gotejadora de diâmetro ½", com | | |

FRONT E VERSO

Paula Santos Bruno
Assessoria Jurídica SEBRAE/CE
Advogada: OAB-CE nº 16.236

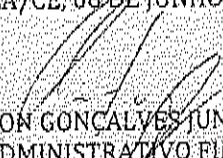
| | | | |
|----|---|--------------------|-----|
| | emissores espaçados de 0,20m, vazão 1,14 a 1,16 litros por hora com oito mil micras de espessura da parede e sem costura. | m | 350 |
| 14 | Mangueira preta (PEBD) de 1" Ø26mm, E 1,9mm(fonte d'água), bob 100 m (Desde a fonte d'água). | m | 150 |
| 15 | Cabo Flex 2 x 2,5mm ² 1 KV. (fio de cobre). | m | 100 |
| 16 | Disjuntor Term. Unipolar mono 15 A° | unid | 01 |
| 17 | Bebedouro para aves, material PVC, tipo tampa roscada, pendular, capacidade 5 litros. | unid | 01 |
| 18 | Comedouro para aves tipo tubular, material chapa galvanizada, capacidade 20 kg. | unid | 01 |
| 19 | Tela, em arame galvanizado, para galinheiro, 1,80 m de altura, de 1". | m | 150 |
| 20 | Bomba sapo completa - Mod. 900, com adaptador para mangueira 1" vazão 800 l/h 40 mca. | unid | 01 |
| 21 | Mudas frutíferas variadas de espécies adaptadas para região: acerola (altura 40 cm), laranja, coco(altura 1m) maracujá (altura 30 cm), banana (altura 1 m), caju(altura 60 cm), manga (altura 80 cm), cajá (altura 120 cm),cajá-manga (altura 120 cm), mamão (altura 20 cm), ata, goiaba (altura 35 cm), limão (altura 80 cm), e outras espécies de mesmo valor (em reais, R\$), também adaptadas à região. A quantidade de cada espécie para totalizar as 50 unidades será definida no momento do pedido. | unid | 50 |
| 22 | Sementes de milho para produção de grãos. | Kg | 20 |
| 23 | Sementes de hortaliças (alface, cebolinha, salsinha, almeirão, repolho, coentro, couve, rúcula, pepino pimentão, quiabo, rabanete, beterraba) e outras espécies de mesmo valor (em reais, R\$), também adaptadas à região. A quantidade de cada espécie para totalizar as 15 unidades será definida no momento do pedido. | Pacote (10 gramas) | 15 |
| 24 | Milho em grãos para ração | Saca (50 kg) | 04 |
| 25 | Toras de eucalipto ou madeira similar (12cmx2,5m) | unid | 08 |
| 26 | Grampo galv 1 x 9, para cerca. | Kg | 01 |
| 27 | Sombrite, material polietileno, largura 4m, cor preta, aplicação raio ultravioleta, características adicionais polisombra 50% de sombreamento(m). | m | 10 |
| 28 | Bandejas para cultivo mudas, material | | |

Paula Santos Bruno
Assessoria Jurídica SEBRAE/CE
Advogada OAB-CE nº 16.236

| | | | |
|----|---|-------------|----|
| | isopor, quantidade cavidades 128, aplicação hortaliças. | unid | 05 |
| 29 | Carrinho de mão, material caçamba, chapa de aço galvanizado, material chassi ferro, material pés ferro, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, quantidade de roda 1, tipo roda pneu maciço. | unid | 01 |
| 30 | Calcário domilítico PRNT mínimo de 80%. | Saca (50kg) | 02 |
| 31 | Esteios de madeira roliça de 2,5m de comprimento, diâmetro em torno de 15cm, furema, sabiá ou algaroba. | unid | 48 |
| 32 | Composto orgânico (esterco bovino). | m3 | 05 |
| 33 | Galo caipira melhorado, animal vivo da raça Labe l Rouge (pescoço pelado) ou animal de mesma aptidão zootécnica, com idade entre 90 e 120 dias, com todas as vacinações em dia. | unid | 01 |
| 34 | Galinha caipira melhorada, animal vivo da raça L abel Rouge (pescoço pelado) ou animal de mesma aptidão zootécnica, com idade entre 90 e 120 dias, com todas as vacinações em dia. | unid | 10 |

O PRESENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TEM PRAZO DE VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

FORTALEZA/CE, 06 DE JUNHO DE 2014.


AIRTON GONÇALVES JUNIOR
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 SEBRAE/CE


Paula Santos Bruno
 Assessoria Jurídica SEBRAE/CE
 Advogada OAB-CE nº 16.236



24/04/2018

003059754

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 003059754**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://csaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 24/04/2018, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FACILITA SERV VEND E ASSIST TEC AGROINDUSTRIAL LTDA, portador do CNPJ: 10.304.614/0001-10, estabelecida na RUA MANOEL VILABOIM, 1321 - CENTRO, Cruz Das Almas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,74 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 24 de abril de 2018.

PEDIDO Nº: 003059754



CODEVASF

7ªSL – 15/05/2018

A 7ª/AJ

Estamos realizando a reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2018, que tem como objeto fornecimento de Kits de Irrigação Familiar por gotejamento, com capacidade para irrigar áreas de 500 m², e Caixas d'água de polietileno com capacidade para 500 litros com tampa, com vistas a atender às demandas dos Produtores Rurais que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/7ªSR.

A segunda colocada para os itens 01 e 02 foi a empresa FACILITA SERVICOS VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA AGROINDUSTRIA, CNPJ nº 10.304.614/0001-1.

Foi solicitado que a empresa enviasse proposta reformulado referente aos itens 01 e 02, e que conforme o subitem 9.12, alínea "b" do Edital, que diz o seguinte: se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço. Assim, no caso em questão o fornecedor FACILITA deveria enviar a proposta dos itens 01 e 02, com o menor preço (R\$ 497,87) que é o preço do item 01. No entanto, ao enviar sua proposta por email, o mesmo só enviou proposta para o item 02 (com o valor de R\$ 529,99) e solicitou sua desclassificação referente ao item 01 que é o de menor valor.

Assim, solicitamos dessa 7ª/AJ análise com parecer jurídico acerca do pedido de desclassificação da licitante.


Kátia Fernanda de C. Torres Lima
Pregoeira – 7ªSR – DET. 103/18



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
Assessoria Jurídica Regional – 7ª AJ

| | |
|---------------|-------------------------------|
| PARECER 7ª AJ | 082/2018 – JCSC |
| PROCESSO | 59570.001387/2017-56 |
| INTERESSADO | 7ª SL |
| ASSUNTO | Desclassificação de licitante |
| DATA | 16/05/2018 |

EMENTA: LICITAÇÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO – PROPOSTA APRESENTADA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA – DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do setor competente, no sentido de que este órgão de assessoramento jurídico examine os autos do processo, em epígrafe, e exare parecer conclusivo acerca da situação constatada durante a realização do certame.
2. O presente processo administrativo refere-se à licitação, na modalidade de pregão eletrônico, para fornecimento de Kits de Irrigação Familiar por gotejamento, com capacidade para irrigar áreas de 500 m², e Caixas d'água de polietileno com capacidade para 500 litros com tampa, com vistas a atender às demandas dos Produtores Rurais que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da Codevasf/7ªSR.
3. A Pregoeira informa, por meio de consulta formulada a esta 7ª AJ que *"A segunda colocada para os itens 01 e 02 foi a empresa FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDÚSTRIA"* e que fora solicitado o envio de proposta reformulada, conforme dispôs o edital licitado; todavia, referida empresa somente enviou proposta para o item 02, de maior valor (R\$529,99), sendo requerida sua desclassificação quanto ao item 01.
4. Em razão dos fatos narrados, é requerida análise jurídica acerca do pedido de desclassificação requerido pela licitante participante do certame, a empresa FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDÚSTRIA.
5. Era o que tinha a ser relatado. Passa-se ao parecer jurídico.



II. ANÁLISE JURÍDICA

6. Emerge da presente análise pedido de “desclassificação parcial”, solicitado por empresa participante do certame (FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDÚSTRIA).

7. Para balizar a análise jurídica em questão, importante informar que a licitação empreendida seguiu, quando da elaboração do edital, o normativo constante no Decreto nº 8.538/2015, que *regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal*. Assim dispôs o citado decreto presidencial:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

8. O edital da Codevasf replicou o dispositivo legal retro transcrito, nos seguintes termos:

9.12. Fica estabelecida a disputa para a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) prevista na Planilha de Preços Máximos (ANEXO I), os itens 2 e 4, exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observadas as seguintes condições:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
Assessoria Jurídica Regional – 7ª AJ

- a) O estabelecimento da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto da cota principal;
b) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço. – Grifou-se.

9. Nos termos relatados pela Pregoeira do certame, a empresa FACILITA SERVIÇOS cotou preços tanto para a cota principal quanto para a cota reservada; assim, os preços a serem praticados devem ser os menores informados no sistema, não podendo a mesma, em momento posterior se beneficiar de sua própria torpeza, isto é, ao verificar possível “erro de proposta formulada”, não poderá requerer apenas a manutenção de preços maiores relativo a item existente.

10. É válido lembrar ainda os princípios que regem as licitações públicas. Especificamente, tem-se, para o caso em questão, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estampado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe, *verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

11. Para roborar o assunto, veja-se, ainda, como decidem os tribunais pátrios acerca do citado princípio administrativo:

ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO POPULAR. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO). INOCORRÊNCIA DE ILEGALIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. SENTENÇA MANTIDA. 1. A presente ação tem por objeto a anulação e cancelamento do Edital do Pregão Eletrônico n. 47/2003, levado a efeito pelo Ministério do Trabalho para a contratação da prestação de serviços de atividades auxiliares e apoio técnico administrativo. 2. No momento da abertura dos envelopes, as empresas desclassificadas não atendiam a exigência de idoneidade financeira prevista no Edital. A não observância do disposto no edital por parte das empresas licitantes teve por consequência a desclassificação do certame, sem que tal fato possa ser inquinado de ilegalidade. 3. Não se vislumbra ilegalidade praticada pela Pregoeira do Ministério do Trabalho e Emprego, mas sim de inobservância aos termos do edital, que, em razão mesmo do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, constitui Lei entre as partes. 4. A ação popular tem como pressuposto a existência de ato ilegal e lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, nos termos do art. 5º, LXXIII, da CF/88. 5. Reexame necessário conhecido e não provido. (TRF 01ª R.; RN 0000560-



20.2004.4.01.3400; Sexta Turma; Rel. Des. Fed. Kassio Marques; DJF1 09/03/2018). ~ Grifou-se.

12. In casu, entende-se que a empresa FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDÚSTRIA deverá se DESCLASSIFICADA do certame empreendido (Pregão Eletrônico nº 02/2018), com espeque nas regras dispostas no edital licitado (lei do certame), especificamente os itens 7.1.5 e 8.1.1, que assim dispõem:

7.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos e que apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

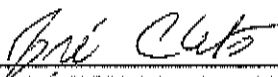
(...)

8.1.1. O Pregoeiro, com assessoria de sua Equipe de Apoio, analisarão as propostas de preços divulgadas pelo sistema, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 5.459/2005), bem como aquelas que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento, dando assim início à etapa de lances, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/2005.

III. CONCLUSÃO

8. Pelo exposto, conclui-se que a empresa FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDÚSTRIA deverá ser DESCLASSIFICADA do certame, uma vez que, tendo conhecimento das regras do edital licitado (Pregão Eletrônico nº 02/2018), tenta se beneficiar de sua própria torpeza, descumprindo as regras editalícias, nos exatos termos do item 9.12, a qual a mesma tinha pleno conhecimento.
9. É o parecer, submetido à superior consideração.
10. Com vistas à 7ª SL para os trâmites subsequentes.

Teresina (PI), 16 de maio de 2018.



JOSÉ CLETO DE SOUSA COELHO
Chefe da Assessoria Jurídica Regional
CODEVASF – 7ª SR/AJ